



DECRETO N°13.118

DE 05 DE AGOSTO DE 1994

Delega a competência que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 10.109/91, que atribui à Secretaria Municipal de Administração competência para coordenar e desenvolver as atividades relativas a pessoal, material, documentação transportes oficiais, comunicações administrativas e imprensa oficial no âmbito da Administração Direta;

CONSIDERANDO serem tais atividades desenvolvidas por órgãos setoriais que compõem os sistemas administrativos coordenados por órgãos centrais integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Administração, e

CONSIDERANDO que a eficiência do funcionamento de tais sistemas depende da integração coordenada e lógica de seus órgãos constitutivos,

DECRETA:

Art. 1° Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Administração para a prática dos atos relativos à nomeação e exoneração do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Pessoal das Diretorias de Administração integrantes das Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito, bem como de cargo em comissão ou função gratificada afeto ao desempenho de idêntica tarefa em unidades administrativas que não contem em sua estrutura com um Departamento de Pessoal.

Art. 2° Aos Diretores dos Departamentos de Pessoal nomeados na forma do artigo anterior, compete indicar os Agentes de Pessoal e os Auxiliares de Agente de Pessoal, responsáveis pelos núcleos, e submeter esta indicação à homologação da



Superintendência de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 1994 - 430º de Fundação da Cidade

CESAR MAIA

D.O. RIO 08.08.1994